



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2026



Série

Número 185

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 529/2026

Afixação e disponibilização da Lista Final de Graduação dos candidatos aprovados no procedimento concursal de ingresso aberto pelo Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro para ocupação de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Oficial de Registos, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 411/2026

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora, Cláudia Patrícia Mendonça Gouveia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 529/2026****Sumário:**

Afixação e disponibilização da Lista Final de Graduação dos candidatos aprovados no procedimento concursal de ingresso aberto pelo Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro para ocupação de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Oficial de Registos, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aplicável subsidiariamente por força do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, torna-se público que a Lista Final de Graduação dos candidatos aprovados no procedimento concursal de ingresso aberto pelo Aviso n.º 482/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, 2.º Suplemento, de 29 de dezembro de 2025, para ocupação de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Oficial de Registos, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, homologada por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 01/10/2026, se encontra afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional da Administração da Justiça e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 7 de setembro de 2026.

O ADJUNTO DO GABINETE, Joaquim Artur Viveiro Pereira

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 411/2026****Sumário:**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora, Cláudia Patrícia Mendonça Gouveia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

Texto:

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Cláudia Patrícia Mendonça Gouveia, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, frequentará o Curso de Doutoramento em Enfermagem, que teve início no dia 24 de setembro de 2026 e termina a 17 de julho de 2027;

Considerando que a mesma veio solicitar a aplicação do Estatuto de Equiparação a Bolseiro para efeitos de frequência do suprarreferido curso;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros), cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2026/M, de 21 de setembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Cláudia Patrícia Mendonça Gouveia, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Doutoramento em Enfermagem, que se realiza na Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 17 de julho de 2027.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:

- 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
- 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de doutoramento, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
- 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de doutoramento.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de doutoramento, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Curso de Doutoramento em Enfermagem, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM, e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
 - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de a beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento ou desistência no curso de doutoramento determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Mícela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)